

Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso - Lei Municipal Nº 3392/2014

Edição Nº 112, Ano XI

Bom Sucesso, 09 de Agosto de 2024

Atos do Executivo - Decretos

DECRETO Nº 4.516/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO N° 4.516/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024 "MODIFICA VENCIMENTOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

Luiz Cláudio da Mata, Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 145, inciso I da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91, Lei Municipal nº 3.232/2011 de 17/02/2011 e Portaria de nº 020/2021 de 13/12/2021,

DECRETA:

- **Art. 1** Ficam modificados os vencimentos do(a) servidor(a) **DAWTON PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 31.382, para o Símbolo 10 (dez) cargo Auxiliar Administrativo, a partir de 11/08/2024.
- Art. 2 As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.
- Art. 3 Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 01 de agosto de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Decretos

DECRETO Nº 4.517/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 4.517/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024 "EXONERA SERVIDOR A PEDIDO"

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições, e

Considerando a solicitação de exoneração em requerimento protocolo nº 1344, de 01 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sra. **LARISSA LORRAINE RIBEIRO DO CARMO**, matrícula nº 32.800 cargo Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 05 de agosto de 2024.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 01 de agosto de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Portarias

Portaria Geral

PORTARIA Nº 020/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

"NOMEIA E CONVOCA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 01/2022"

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso – MG, Sr. Luiz Cláudio da Mata, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o resultado do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - MG, homologado por meio do Decreto nº 4.174/2022 de 29 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e convocar os candidatos a seguir para tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

Classificação	CANDIDATO	CARGO
21°	CLAUDIA RODRIGUES DA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais
2.2°	MARALYNNE THAWANY NASCIMENTO RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais

- **Art. 2º -** Os candidatos deverão assumir suas atividades em dia, hora e local a ser definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
- **Art. 3º** Os candidatos, no ato da posse, deverão apresentar a documentação disponibilizada no seguinte endereço eletrônico: https://bomsucesso.mg.gov.br/, Menu Servidores, Relação de Documentos Para Posse de Cargo Público e para aqueles que não possuem acesso a internet, será disponibilizado na Divisão de Recursos Humanos.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de agosto de 2024

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Portarias

Portarias de servidores

PORTARIA N.º 742/2024 DE 02 DE AGOSTO DE 2024 "PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

ART. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) **JANAINA XAVIER PORTO**, matrícula nº 25.691, cargo Professor, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/06/2024 a 28/06/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 02 de agosto de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 743/2024 DE 02 DE AGOSTO DE 2024 "PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"

Luiz Cláudio da Mata					
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 02 de agosto de 2024.					
Publique-se, comunique-se e cumpra-se.					
ART. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) GERALDO EDSON RODRIGUES , matrícula nº 31.189, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, 46 (quarenta e seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/07/2024 a 10/09/2024.					
resolve:					
Considerando a conclusão da perícia médica,					
Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;					
O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,					

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 744/2024 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ADRIELLY DE FATIMA FERREIRA SILVA**, matrícula nº 32.995, cargo Técnico Enfermagem, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/07/2024 a 03/08/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 02 de agosto de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 745/2024 DE 02 DE AGOSTO DE 2024 "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **SIMONE ZILÁ CASTANHEIRA CRUZ,** matrícula nº 27.477, cargo Monitora, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/07/2024 a 12/07/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 02 de agosto de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 746/2024 DE 02 DE AGOSTO DE 2024 "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARLON RIBEIRO SOUZA,** matrícula nº 31.072, cargo Professor, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/07/2024 a 16/07/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 02 de agosto de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 747/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024 "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) MARAISA	DE SOUSA MACHA	ADO DA SILVA,	matrícula nº 25.458,
cargo Serviçal 15 (quinze) dias de licença para trata	amento de saúde, no peri	íodo de 01/08/2024	a 15/08/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de agosto de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 748/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024 "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **HENRIQUE COELHO BARBOSA**, matrícula nº 32.708, cargo Auxiliar Administrativo 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/07/2024 a 05/08/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de agosto de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 749/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024 "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"

O	Prefeito do	Município de	Bom Sucesso	- MG, no uso o	de suas atri	buições	legais,
---	-------------	--------------	-------------	----------------	--------------	---------	---------

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ADINÃ SANTOS SILVA**, matrícula nº 32.987, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/07/2024 a 02/08/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de agosto de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 750/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES"

(O Prefeito Munic	cipal de Bom S	Sucesso - MG.	no uso de suas a	atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **CLOVES AMÉRICO MONTEIRO**, matrícula nº 23.101, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/09/2024 a 01/10/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de agosto de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 751/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES"

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **PLABO ROBERTO MACHADO RODRIGUES**, matrícula nº 31.267, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 20/08/2024 a 03/09/2024 (15 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de agosto de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 752/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES"

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **SOLANGE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 32.890, cargo Auxiliar Administrativo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/09/2024 a 16/09/2024 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de agosto de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 753/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES"

O	Prefeito	Muni	cipal	de	Bom	Sucesso	- MG.	no uso	de	suas	atribui	ções	legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ISADORA APARECIDA CARDOSO CARVALHO**, matrícula nº 32.827, cargo Auxiliar Administrativo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 06/09/2024 a 20/09/2024 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de agosto de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 754/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024 "CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO"

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91 e Portaria Municipal nº 020/2021 de 13/12/2021,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARLON RIBEIRO SOUZA**, matrícula nº 31.072, cargo Professor, o 3º (terceiro) quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 26/08/2019 a 26/08/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de agosto de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 755/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024 "CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO"

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o art. 62 inciso VI da Lei Municipal nº. 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **JOSIMÁRIA DA CONCEIÇÃO CALISTO**, matrícula nº 32.809, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, 07 (sete) dias de licença por motivo de luto no período de 20/07/2024 a 26/07/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de agosto de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Legislação Municipal - Leis Municipais

LEI MUNICIPAL Nº 3.796/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 3.796/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a autorização de Doação de Imóvel do Município ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais e dá outras providências."

A **Câmara Municipal de Bom Sucesso**, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante doação direta, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais IFET DO SUDESTE DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.723.648/0001-40, imóvel pertencente ao Município de Bom Sucesso.
- §1º O Imóvel a ser alienado, mediante doação direta, consiste em uma área de 7.465,07 m² (sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco virgula zero sete metros quadrados) denominado "Praça de Esportes" situado no Bairro Palmeiras, na Sede do Município, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Sucesso sob a Matrícula nº 24.767, ficha 01.
- §2º Destina-se o imóvel ora doado à expansão das instalações do CAMPUS do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais IFET DO SUDESTE DE MINAS GERAIS, em especial para instalação de uma quadra poliesportiva destinada às atividades dos acadêmicos do Instituto;
- §3º Para efeito do que dispõe o parágrafo anterior, o donatário promoverá as edificações/adequações construtivas necessárias para a expansão de suas instalações no imóvel, observadas as normas técnicas, sanitárias e de meio ambiente, bem como, as demais legislações aplicáveis à natureza do empreendimento.
- §4º O imóvel objeto da doação, após realizadas as obras de construção da quadra e melhorias na infraestrutura nele já existente, deverá atender, além das atividades voltadas para os alunos do Instituto, à comunidade local, em especial para prática esportiva e projetos a serem desenvolvidos pelo próprio Instituto voltados para a comunidade local.
- §5° O Imóvel descrito no parágrafo primeiro, com suas confrontações e especificações está descrito no memorial descritivo constante do anexo I, o qual se torna parte desta lei.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente doação, incluindo as áreas edificada, para fins legais, fica avaliada em R\$ 1.567,486,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais) conforme parecer técnico de avaliação constante do anexo II, o qual se torna parte desta lei.

Art. 3º - O imóvel reverterá ao patrimônio municipal caso o donatário, no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, não realizar as obras de expansão das instalações do Campus de Bom Sucesso, por motivo injustificado e/ou caso seja utilizado o imóvel para fins diversos.

Art. 4º O imóvel reverterá ao patrimônio municipal caso o donatário encerre suas atividades neste município.

Art. 5° O imóvel objeto da presente lei não poderá ser alienado pelo Donatário à terceiros sem autorização expressa, mediante lei, do Município Doador.

Art. 6º - Fica o imóvel descrito no art. 4º desta lei desafetado, para que possa ser alienado, por doação, nos termos desta lei.

Art. 7º - Eventuais despesas com a transferências da propriedade do imóvel correrão por conta do donatário.

Art. 8º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de agosto de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal